



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTANTINA



### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 09/2024 de 03 de junho de 2024.

“Denomina rua do Bairro Bela Vista, na cidade de Constantina.”

Art. 1º - Fica denominada a Rua Afonso Bressan, do Bairro Bela Vista, na cidade de Constantina, conforme mapa que é parte integrante da presente Lei.

a) **Rua Afonso Bressan:** Fica denominada a Rua Afonso Bressan, localizada no bairro Bela Vista, na cidade de Constantina-RS, Rua Paralela à RS 500, inicia junto ao entroncamento das Ruas Ulisses Giacomini e Francisco Frizzo e segue em direção à Linha Braga conforme mapa abaixo:



Art. 2º - Revoga a alínea “d” do art. 20 da lei 3.014/2011.

Ar. 3º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2024.

Vereador Cristian Riboli Bratz



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTANTINA



### JUTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n.º 09/2024 - de 03/06/2024 – DO LEGISLATIVO

A denominação das ruas é iniciativa do Poder Legislativo.

Considerando que o trabalho que está sendo desenvolvido pelo departamento de engenharia do Município constatou que está rua ainda não estava denominada.

Assim, com o objetivo de sanar essa omissão e tornar mais claro, objetivo a localização dos imóveis é que se pretende promover a denominação da referida rua.

Obviamente busca-se homenagear o cidadão ora nominado, devido aos relevantes serviços prestados para a comunidade constantinense.

Já o disposto no art. 20, alínea “a”, deve ser revogado pois é um lote privado, não havendo rua naquele local.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2024.

Vereador Cristian Riboli Bratz